



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ
PORTARIA Nº 317/2019 – CGDPE

Concede folga compensatória à Defensora Pública Marcelly Santos de Sousa.

A **CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 108/2018 do CSDPE, que no seu artigo 44, II, considera como serviço de natureza extraordinária a participação em forças tarefas, esforços concentrados, mutirões, regimes especiais de trabalho ou ações similares promovidos pela Defensoria Pública, pelo Poder Judiciário e por outros órgãos;

CONSIDERANDO o pedido do processo administrativo nº 01745/2019 e a manifestação favorável à concessão do pedido pela Diretoria Regional (fls. 04);

RESOLVE:

CONCEDER à Defensora Pública Marcelly Santos de Sousa 02 (dois) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 17 e 18 de outubro de 2019.

Teresina, 19 de setembro de 2019.


ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA